



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                |                             |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Maria do Socorro Araújo                                                                                                                    |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Maria do Socorro Araújo exercer a função diretiva da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, de Varjota, até 31.12.2010. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> Sebastião Valdemir Mourão                                                                                                                      |                             |                                |
| <b>SPU N° 09654333-7</b>                                                                                                                                       | <b>PARECER N° 0074/2010</b> | <b>APROVADO EM: 08.02.2010</b> |

### **I – RELATÓRIO**

Maria do Socorro Araújo, portadora do título "Licenciado em Pedagogia", mediante o processo nº 09654333-7, solicita deste Conselho a autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, instituição situada na Rua Delmiro Gouveia, 247, Pedreiras, CEP: 62.265-000, Varjota.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração emitida pela 6ª CREDE, confirmando a carência de profissional habilitado no município de sua jurisdição;
- Ato de Nomeação, conforme Portaria nº 031/2009;
- declaração comprovando experiência docente de mais de três anos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola de Ensino Fundamental Francisco Pio de Farias, de Varjota, em favor de Maria do Socorro Araújo, até 31.12.2010, recomendando que a mesma curse Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Administração Escolar.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012  
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@cee.ce.gov.br](mailto:cec.informatica@cee.ce.gov.br)

Digitadora: Beth  
Revisor: JAA



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0074/2010

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2010.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**  
Relator

**ANA MARIA IORIO DIAS**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE